LEI N.º 3.571, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Congonhas para o exercício financeiro de 2016.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Congonhas para o exercício financeiro de 2016, no montante de R$ 376.200.000,00 (trezentos e setenta e seis milhões e duzentos mil reais), compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964;

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, conforme dispõe o inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964;

III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado durante a execução orçamentária de 2016, conforme dispõe o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964;

IV - utilizar a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016; e

V - remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, os saldos das dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

Art. 3º O limite autorizado no art. 2º, inciso I, desta Lei, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a:

I – atender a insuficiência das dotações do grupo de natureza de despesa "1 – Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

II – atender o pagamento de despesas decorrentes de precatórios e requisições de pequeno valor;

III – atender o pagamento dos serviços da dívida pública;

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas

IV – atender as despesas financiadas com recursos de convênios e demais recursos vinculados; e

V – atender as despesas financiadas com recursos de operações de crédito.

Art. 4º Não se considera abertura de crédito suplementar a modificação das fontes de recursos das dotações, quando necessária ao ajuste da execução orçamentária.

Art. 5º Integram a presente Lei os seguintes quadros:

I - Quadro I – Receita orçamentária por categoria e fonte;
II - Quadro II – Despesa orçamentária por funções de governo;
III - Quadro III – Despesa orçamentária por entidades, órgãos e unidades orçamentárias;
IV - Quadro IV – Resumo das Receitas e Despesas por Entidade; e
V - Quadro V – Resumo das Transferências Financeiras por Entidade.

Art. 6º Acompanham a presente Lei os anexos exigidos pela Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar n° 101/2000 e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Congonhas, 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

QUADRO I – RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR (R$)**
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	**365.921.698,30**
1100.00.00 - Receita Tributária	70.789.945,00
1200.00.00 - Receita de Contribuições	10.032.265,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	23.304.680,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	1.264.090,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	255.214.216,30
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	5.316.502,00
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	**34.182.500,00**
2100.00.00 - Operações de Créditos	0,00
2200.00.00 - Alienação de Bens	0,00
2300.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00
2400.00.00 - Transferências de Capital	34.182.500,00
2500.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00
7000.00.00 - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**17.050.398,00**
7200.00.00 - Receitas de Contribuições	15.307.398,00
7900.00.00 – Outras Receitas Correntes	1.743.000,00
9000.00.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA	**-40.954.596,30**
(-) 9500.00.00 – FUNDEB	-40.954.596,30
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**376.200.000,00**

QUADRO II – DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR (R$)**
01 - Legislativa	19.620.000,00
02 - Judiciária	0,00
04 - Administração	60.889.260,00
06 - Segurança Pública	2.328.500,00

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas

08 - Assistência Social	8.667.190,00
09 - Previdência Social	21.976.043,00
10 - Saúde	80.174.780,00
11 – Trabalho	30.500,00
12 - Educação	67.243.475,00
13 - Cultura	28.339.480,00
14 - Direitos da Cidadania	3.938.500,00
15 - Urbanismo	8.335.000,00
16 – Habitação	9.127.800,00
17 - Saneamento	0,00
18 - Gestão Ambiental	7.913.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	193.500,00
20 – Agricultura	505.000,00
22 – Indústria	125.000,00
23 - Comércio e Serviços	115.000,00
24 – Comunicações	43.000,00
25 – Energia	2.937.495,00
26 – Transporte	8.317.580,00
27 - Desporto e Lazer	9.229.440,00
28 - Encargos Especiais	9.299.500,00
99 – Reservas	26.850.957,00
TOTAL	**376.200.000,00**

QUADRO III – DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMETÁRIAS	
ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL**
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS	**19.620.000,00**
01.00 – Câmara Municipal de Congonhas	**19.620.000,00**
01.01 – Gabinete e Secretaria da Câmara	19.620.000,00
FUMCULT – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO	**8.800.000,00**

José [illegible] Prefeito de Congonhas

02.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO	**8.800.000,00**
02.01 - Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo	8.800.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	**299.101.000,00**
05.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	**1.324.500,00**
05.01 – Gabinete do Secretário de Governo	1.324.500,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	**1.489.000,00**
06.01 – Gabinete do Secretário de Planejamento	1.489.000,00
07.00 – SECRETRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	**3.202.500,00**
07.01 – Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos	3.202.500,00
08.00 – PROCURADORIA GERAL	**3.244.500,00**
08.01 – Coordenação da Procuradoria Geral	3.244.500,00
09.00 – CONTROLADORIA GERAL	**916.000,00**
09.01 – Coordenação da Controladoria Geral	916.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**11.031.000,00**
10.01 – Gabinete do Secretário de Finanças	11.031.000,00
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**26.819.000,00**
11.01 – Gabinete do Secretário de Administração	8.352.500,00
11.02 – Diretoria de Suprimentos	250.000,00
11.03 – Diretoria da Administração	206.000,00
11.04 – Diretoria de Informática	660.000,00
11.05 – Diretoria de Gestão de Pessoas	17.350.500,00
12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	**27.960.080,00**
12.01 – Gabinete do Secretário de Obras	7.369.000,00
12.02 – Diretoria de Transporte e Veículos	3.000.000,00
12.03 - Diretoria de Obras e Conservação de Prédios Públicos	270.000,00
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana	17.321.080,00
13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	**8.667.190,00**

13.01 – Gabinete do Secretário de Desenv. E Assist. Social	3.990.500,00
13.02 – Fundo Munic. Proteção, Defesa e Direito Consumidor	5.000,00
13.03 – Diretoria do Procon	500,00
13.04 – Fundo Municipal de Assistência Social	2.923.190,00
13.05 – Fundo Municipal de Direitos Criança e Adolescente	1.748.000,00
14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**67.243.475,00**
14.01 – Gabinete do Secretário de Educação	14.059.000,00
14.02 – Diretoria de Apoio Técnico e Operacional	2.565.500,00
14.03 – Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental	25.857.000,00
14.04 – Diretoria de Ensino Médio e Superior	390.000,00
14.05 – Diretoria de Educação para o Trabalho	450.000,00
14.06 – Biblioteca Pública	1.085.000,00
14.07 – Fundeb	22.836.975,00
15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**80.159.780,00**
15.01 – Fundo Municipal de Saúde	80.159.780,00
16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SUSTENTÁVEL	**8.280.500,00**
16.01 – Gabinete Secretário Desenvolvimento Sustentável	4.437.000,00
16.02 – Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços	330.000,00
16.03 – Diretoria de Turismo	496.500,00
16.04 – Diretoria de Desenvolvimento Rural	540.000,00
16.05 – Diretoria de Meio Ambiente	2.007.000,00
16.06 – Diretoria de Trabalho e Renda	80.000,00
16.07 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico	10.000,00
16.08 – Fundo Municipal de Turismo	50.000,00
16.09 – Fundo Municipal de Meio Ambiente	330.000,00
17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA	**33.930.175,00**
17.01 – Coordenação do Secretário de Gestão Urbana	5.752.500,00
17.02 – Diretoria de Trânsito	1.529.180,00
17.03 – Diretoria de Defesa Social	2.328.000,00

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas

17.04 – Diretoria de Concessões Públicas	3.000.495,00
17.05 – Diretoria de Patrimônio Histórico	21.075.000,00
17.06 – Fundo Profeta	225.000,00
17.07 – Fundo Municipal de Trânsito	20.000,00
18.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**7.889.000,00**
18.01 – Coordenação do Secretário de Esporte E Lazer	1.339.000,00
18.02 – Diretoria de Esportes	6.500.000,00
18.03 – Fundo Municipal de Esporte	50.000,00
19.00 – GABINETE DO PREFEITO	**2.711.000,00**
19.01 – Coordenação do Gabinete do Prefeito	2.711.000,00
21.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**4.225.000,00**
21.01 – Gabinete do Secretário de Cultura	2.306.500,00
21.02 – Fundo Municipal de Apoio a Cultura	200.000,00
21.03 – Diretoria de Ação Cultural	10.000,00
21.04 – Diretoria de Artes	1.708.500,00
22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	**10.008.300,00**
22.01 – Gabinete do Secretário de Habitação	880.500,00
22.02 – Fundo Municipal de Habitação	9.127.800,00
PREVCON – PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS	**48.679.000,00**
20.00 - PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS	**48.679.000,00**
20.01 – Diretoria Executiva	48.679.000,00
TOTAL GERAL	**376.200.000,00**

QUADRO IV – RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE		
ENTIDADES	**RECEITAS**	**DESPESAS**
Câmara Municipal	0,00	19.620.000,00
Prefeitura Municipal	334.123.000,00	299.101.000,00
FUMCULT	700.000,00	8.800.000,00
PREVCON	41.377.000,00	48.679.000,00
TOTAL GERAL	**376.200.000,00**	**376.200.000,00**

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas

QUADRO V – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS POR ENTIDADE		
ENTIDADES	**REPASSES RECEBIDOS**	**REPASSES CONCEDIDOS**
Câmara Municipal de Congonhas	19.757.000,00	137.000,00
Prefeitura Municipal de Congonhas	-	35.022.000,00
Fund. Mun. de Cult. Lazer e Turismo – FUMCULT	8.100.000,00	-
Previdência do Mun. de Congonhas – PREVCON	7.302.000,00	-
TOTAL GERAL	**35.159.000,00**	**35.159.000,00**

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas